

AVISO Nº. 75/2025

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL
Ref.ª B - Cantoneiro

Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, publicita-se o projeto lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente:

Emanuel Fernandes Filipe	Admitido
Flávio Miguel Caetano da Guia	Excluído a) e b)
Guido André Faustino Mota	Excluído b)
João Pedro Carvalho Santos	Admitido
João Pedro Lopes Teixeira	Excluído a)
José António Cardoso Marques Alves	Excluído c)
Magda Cristina Cipriano Miguel	Admitida
Marília Simões Lourenço Sousa	Admitida
Vítor Jesus Carmo Soares Camilo	Excluído c)

- a) Não demonstrou, dentro do prazo de apresentação de candidaturas, deter o requisito habilitacional de escolaridade obrigatória, nem fotocópia de documentos comprovativos da formação profissional por entidade certificada e/ou experiência profissional emitidos pelas respectivas entidades empregadoras, previsto no ponto 8 do aviso de abertura; -----
- b) Por não ter apresentado o Certificado de Habilitações, de acordo com a alínea a) do ponto 11.4 do aviso n.º 193/2024, de 17 de outubro de 2024; -----
- c) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art. 17.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. Exigido no ponto 6 do aviso n.º 38/2025, de 21 de fevereiro de 2025 (aviso de abertura do procedimento concursal), publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), página electrónica do município, e Diário



da República, 2.ª Série, n.º 50, de 12 de março de 2025, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória. -----

Sobral de Monte Agraço, 07 de abril de 2025.

O Presidente do Júri,

Rodrigo Galantinho de Oliveira, Eng.º